



TERMO DE CONTRATO SOB Nº 053/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ E FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 34.870.576/0001-21, com sede na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade n. 51993996 IFP/RJ e do CPF n. 585.XXX.XXX-53 e **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Ivan Simonsen Leal, na forma do seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Dispensa de licitação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base em seu artigo 24, inciso XIII e atendidas as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a autorização contida no **processo administrativo nº 45122/2022**, submetendo-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução para a realização de concurso público, conforme as características, condições, obrigações e observações relacionadas na Proposta de Prestação de Serviços FGV Conhecimento nº 245f/2022 da **CONTRATADA**



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. DA CONTRATADA

- a) Garantir e responder perante a **CONTRATANTE** pela qualidade técnica dos Serviços realizados;
- b) Garantir o acesso da **CONTRATANTE** à documentação e processo de execução dos trabalhos;
- c) Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto do Contrato;
- d) Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos Serviços objeto do presente Contrato;
- e) Preservar e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas, representações de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, seus representantes, prestadores de serviços, funcionários, prepostos ou demais colaboradores, na prestação dos Serviços;
- f) Disponibilizar número de telefone e endereço de e-mail para atendimento de quaisquer candidatos inscritos durante toda a execução do objeto deste contrato;
- g) Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao processo seletivo, que somente poderá ser feito após a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- h) Atender as solicitações da **CONTRATANTE** com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços objeto deste contrato;
- i) Prestar todo e qualquer esclarecimento ao candidato, mantendo canal de acesso rápido e fácil às informações do processo seletivo, em especial, por página na internet contendo todos os dados do processo seletivo, tais como: avisos importantes, cópias do cartão de confirmação de inscrição do candidato, notas individuais, classificação, dentre outros, com controle de acesso aos dados individuais por CPF e senha exclusiva do candidato;
- j) Realizar as etapas de prova objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- k) Realizar a heteroidentificação;
- l) Providenciar as minutas de todos os demais editais e comunicações para prévia análise pela Comissão do Concurso público, zelando pelas normas aplicáveis ao Certame;
- m) Responsabilizar-se perante terceiros, mormente os candidatos do Concurso público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhes sejam afetas, assim como responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato e
- n) Manter contato permanente com a **CONTRATANTE** durante o decorrer do processo de seleção para mediar informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

2.2. DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- b) Proporcionar as facilidades necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar os serviços contratados dentro das normas estabelecidas;
- c) Participar, em conjunto com a **CONTRATADA**, da análise e aprovação do edital do Concurso público;
- d) Definir as diretrizes para orientar a elaboração do edital do Concurso público junto à **CONTRATADA**, caso entenda necessário;



- e) Realizar a perícia médica;
- f) Exercer a fiscalização do contrato;
- g) Proceder as publicações legalmente exigidas para o Concurso público no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá; e
- h) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública, mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá observar o cronograma de realização do Concurso público a ser definido e, eventualmente alterado, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor de:

4.1.1. Valor fixo de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais) até 8.000 (oito mil) candidatos inscritos pagantes;

4.1.2. Valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) por candidato inscrito pagante excedente.

4.2. Caso não se atinja o quantitativo de 8.000 (oito mil) inscritos pagantes, o valor devido a **CONTRATADA** será o valor fixo de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais).

4.3. O valor total do presente contrato remunerará os serviços a serem prestados e cobrirá todas as despesas com o Concurso público, incluindo todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, sejam de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou que não estejam especificados na Proposta como serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.

4.4. O ônus pela isenção das taxas de inscrição, nos casos previstos na legislação em vigor será da **CONTRATADA**.

4.5. A taxa de inscrição será definida conjuntamente entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

4.6. O recolhimento das taxas de inscrição será realizado em conta bancária indicada pela **CONTRATANTE**.

4.7. O pagamento da contratada se dará através da NOTA DE EMPENHO 2023NE00501, emitida em 25/09/2023, da seguinte forma:

4.7.1. **1ª Parcela** no valor de **30% (trinta por cento)** do valor do contrato após o encerramento das inscrições e a entrega da lista definitiva de candidatos inscritos, no valor equivalente a R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);



4.7.2. **2ª Parcela** no valor de **30% (trinta por cento)** do valor do contrato após aplicação das provas, no valor equivalente a R\$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais);

4.7.3. **3ª Parcela** no valor de **20% (vinte por cento)** do valor do contrato após o resultado definitivo das provas objetivas e resultado provisório das provas discursivas, no valor equivalente a R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais); e

4.7.4. **4ª Parcela** no valor de **20% (vinte por cento)** do valor do contrato após a publicação do resultado final do concurso para todos os cargos, equivalente a R\$ 169.600,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

4.8. O valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais) por candidato inscrito pagante excedente será pago à contratada da seguinte forma:

4.8.1. A contratada enviará para a fiscalização do contrato o quantitativo de candidatos inscritos pagantes excedentes, devidamente comprovado;

4.8.2. A gestão do contrato solicitará a emissão das peças orçamentárias necessárias (notas de reserva e de empenho);

4.8.3. Após, a contratada emitirá a competente nota fiscal e enviará à fiscalização do contrato para os procedimentos de liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que de comum acordo entre as Partes, na forma do art. 65, II, d, da lei 8.666 para restabelecer a relação que as Partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **CONTRATADO** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.2. Havendo a necessidade de adiamento de eventual etapa do Concurso público pela **CONTRATANTE**, haverá a necessidade de aditamento do contrato, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

6.1. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos Serviços, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

6.2. O presente Contrato não estabelece qualquer vínculo entre a **CONTRATADA**, seus representantes e empregados, e a **CONTRATANTE**, especialmente os de natureza trabalhista, ou, ainda, qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza societária e comercial.



6.3. A **CONTRATADA** respeitará toda a legislação vigente, em especial a trabalhista, fiscal e previdenciária. Sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a prestar esclarecimentos e apresentar os documentos que comprovem a atualização das obrigações referidas nesta cláusula.

6.4. A **CONTRATADA** assume total e exclusiva responsabilidade por todo o seu pessoal envolvido com a execução dos Serviços objeto deste Contrato, seja frente a terceiros, seja face ao recolhimento de tributos e encargos sociais correspondentes.

6.5. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** de todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

6.5.1. Reconhecimento judicial de subsidiariedade e solidariedade da **CONTRATANTE**, nos termos do Enunciado nº 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho, no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**;

6.5.2. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA**, ou seus prepostos, na execução dos Serviços.

6.6. A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para a execução do objeto deste Contrato, ressalvado caso fortuito e força maior, não constituindo o exercício de coordenação e/ou fiscalização pela **CONTRATANTE**, ou qualquer outra circunstância, motivo de diminuição, divisão ou exclusão da referida responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA

7.1. A **CONTRATADA** é responsável pelo sistema de segurança que envolve a execução do objeto do presente contrato, atuando de forma preventiva contra qualquer tipo de risco que possa comprometer a sua credibilidade ou que desperte qualquer suspeita quanto à lisura e confiabilidade dos atos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1. O presente contrato é celebrado com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado na Imprensa Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na forma do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito desta proposta e/ou instrumento contratual, se aplicável, ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 (“**LGPD**”) e o seguinte:

(i) “**Certame**” será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a CONTRATADA fizer parte como organizadora, seja de forma parcial (não relativa a todas as suas etapas) ou integral (relativa a todas as suas etapas);

(ii) “**Cadastrado(a)**” será entendido como o(a) cadastrado(a) em sistema de Certame, que devidamente se registrou na Plataforma da FGV Conhecimento, mas ainda não manifestou interesse em um Certame específico. Já o(a) “**Interessado(a)**” será entendido(a) como aquele(a) que, após o cadastro, realize qualquer ato previsto no Edital de um Certame específico oferecido na Plataforma FGV Conhecimento (ex.: pedido de inscrição), independente do deferimento deste ato;

(iii) “**Equipe de Profissionais de Apoio**” será entendida, quando aplicável, como a equipe de profissionais, sem vínculo celetista junto à **CONTRATADA**, vinculada contratualmente para executar serviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado a, fiscais, monitores, bancas avaliadoras entre outros.

11.2. Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - **ANPD**, as **Partes** reconhecem os seguintes papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo.

11.2.1. A **CONTRATADA (FGV)** será, para os fins do **Contrato**:



(i) **OPERADORA** – salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula – em relação aos dados pessoais dos(as) **Interessados(as)**, obtidos após o momento de qualquer ato previsto no Edital de um **Certame**;

(ii) **CONTROLADORA** em relação aos dados pessoais dos **Cadastrados**. Após a etapa de cadastro, caso o(a) Cadastrado(a) opte pela realização de qualquer ato previsto no Edital do **Certame** – tornando-se um **Interessado(a)** - qualificar-se-á como **OPERADORA** na forma do item (i) acima;

(iii) **CONTROLADORA** em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes, bem como à sua **Equipe de Profissionais de Apoio**;

11.2.2. À **CONTRATANTE** será, para os fins do **Contrato**:

(i) **CONTROLADORA** em relação aos dados pessoais dos(das) **Interessados(as)** nos **Certames** por ela executados;

(ii) **CONTROLADORA** em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de servidores, colaboradores, prepostos e/ou representantes.

11.2.3. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das **Partes** em relação ao que dispõe a **LGPD**, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades Públicas e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa. As **Partes** cooperarão, de boa-fé, para o cumprimento de seus deveres conforme determina a **LGPD**.

11.3. Tratamentos, finalidade e bases legais para tratamento de dados pessoais. Será observada a finalidade de promoção, organização, planejamento e execução do **Certame** conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente. Caberá à **PARTE CONTROLADORA** definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, considerando-se ainda que:

(i) Em relação ao instrumento contratual em comento, salvo definição em contrário pela **CONTROLADORA** ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (a exemplo de, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios dos(as) **Interessados(as)** para atender à realização e publicização do **Certame** segundo o artigo 37, incisos II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as leis federais, estaduais e/ou municipais que disciplinem sobre atendimento especial, isenção de inscrição e/ou usufruto de cotas em **Certames**); (b) execução deste contrato entre as **Partes** para os fins de condução do **Certame**, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal; (c) a garantia da prevenção à fraude e à segurança nos concursos, avaliações e/ou exames,



pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) **Interessado(a)**, mediante coleta de traços de sua digital ou, se aplicável e determinado pela **CONTRATANTE**, do reconhecimento de sua face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018; (d) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos Cadastrados(a) e/ou Interessados(as); (e) interesse legítimo das **Partes**, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e (f) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por **Interessado(s)**;

11.4. Compartilhamento e uso de outros Operadores. Os dados pessoais relativos ao presente instrumento contratual não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

(i) Repasse para outro **OPERADOR** vinculado a uma das **Partes** para fins de cumprimento de contrato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou **Equipe de Profissionais de Apoio** e que, por logística, implique no tratamento de dados pessoais de **Interessados(as)**. Neste caso, serão observadas as respectivas disposições contratuais e as finalidades destes instrumentos conexos ou coligados. A celebração de tais instrumentos não gerará obrigações para a **Parte** que dele não participou, mas poderá interferir nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais tratados e dos quais ela seja Agente de Tratamento;

(ii) Outra hipótese legalmente admitida a partir da **LGPD**, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares de dados pessoais a terem seus dados tratados irregularmente ou a risco relevante ou dano.

11.5. Parâmetros de segurança. As **Partes** deverão tomar medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis e compatíveis com o nível de risco apresentado de acordo com as suas operações de tratamento de dados pessoais e mediante certificação de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a tais informações em regime de sigilo. A **CONTRATADA** compromete-se a informar a **CONTRATANTE**, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente confirmado com Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste instrumento contratual, desde que tal Incidente possa implicar em dano ou risco relevante aos Titulares afetados, observadas as normas regulamentares da **ANPD**.

11.6. Responsabilidades dos agentes de tratamento. Segundo as definições dispostas pela **LGPD** e por leis aplicáveis à relação, a **Parte** que figurar como **CONTROLADORA** será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de **Autoridade** e/ou Titulares competentes, sendo que a parte **OPERADORA** de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der causa em descumprimento da **LGPD** e/ou caso não observe instrução lícita da **CONTROLADORA**.



11.7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais. A **Parte** que figurar como **CONTROLADORA** deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da **LGPD**. Caso a **CONTRATADA** receba alguma requisição de direito em seu Portal próprio disponível em <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>, ela procederá com o atendimento caso o(a) solicitante seja um(a) **Cadastrado(a)**. Já na hipótese deste(a) solicitante ser um **Interessado(a)**, cujo controle dos dados é da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** está autorizada a informa-lo(a) de que deverá entrar em contato com a **CONTRATANTE**, indicando sempre que possível o canal de atendimento a direitos dos titulares desta (caso tal canal esteja disponível publicamente em seus websites ou avisos de privacidade).

11.8. Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das **PARTES**, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da **PARTE CONTROLADORA**, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente **Contrato**, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a **LGPD** na Seção IV de seu Capítulo II.

11.9. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às **Partes**, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste **Contrato**. As **Partes** declaram que seguem em contínuo cumprimento/adequação à **LGPD**;

11.9.1. Em relação à **Contratada**, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

12.1. A **CONTRATADA**, na execução do presente Contrato, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais poderá utilizar, se necessário, o apoio técnico especializado de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas para atividades acessórias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que a responsabilidade imediata pela direção e coordenação dos trabalhos será exercida por meio de empregados do quadro permanente da **FGV**.

12.2. A **CONTRATANTE** também acompanhará todas as atividades da **CONTRATADA**, podendo intervir de forma a corrigir ou sanar procedimentos, ficando a **CONTRATADA** obrigada a cumprir suas determinações exclusivamente relacionadas aos procedimentos, desde que demonstrada a existência de algum erro ou falha neles.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável por danos comprovadamente causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS NORMAS CONTRATUAIS

13.1. A presente contratação encontra-se vinculada à Proposta Técnica de Serviços FGV Conhecimento nº 245/22, a qual faz parte integrante desta avença como se aqui estivessem transcritos.

13.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATADA** fica dispensada do oferecimento de garantia de execução deste contrato, conforme autorizado no caput do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

15.2. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente e da Proposta de Prestação de Serviços FGV Conhecimento Nº 245/22, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1. Aplicam-se à presente contratação as sanções e demais penalidades previstas na lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

16.2. Caso seja aplicada eventual multa à **CONTRATADA**, esta poderá ser recolhida diretamente aos cofres do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

17.1. A **CONTRATADA** não responderá pelo eventual descumprimento de obrigações ou prejuízos comprovadamente resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação de caso fortuito ou de força maior, a **CONTRATADA** dará imediato conhecimento a **CONTRATANTE** apresentando a devida justificativa da ocorrência e suas possíveis consequências, oportunidade em que as partes poderão deliberar, em conjunto acerca do melhor procedimento a ser adotado.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Macapá, 26 de setembro de 2023.

Desembargador Adão Carvalho
Presidente do TJAP
CONTRATANTE

Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente
Fundação Getulio Vargas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS/Fiscais do contrato:

FRANCYS DA SILVA CAMPOS
VERIDIANO FERREIRA COLARES



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de October de 2023, 09:48:25



CONTRATO 053-2023- -FGV pdf

Código do documento ad81b486-5fd8-4c42-af83-8c4829d09ce4



Assinaturas



Rodrigo Soares Peva
rodrigo.peva@fgv.br
Aprovou

Rodrigo Soares Peva



Sidnei Gonzalez dos Santos
Sidnei.Gonzalez@fgv.br
Aprovou

Sidnei Gonzalez dos Santos



Thiago Antonio França Oliveira
thiago.oliveira@fgv.br
Reconheceu

Thiago Antonio França Oliveira



CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787
Certificado Digital
carlos.leal.1944@fgv.br
Assinou

Eventos do documento

10 Oct 2023, 14:21:48

Documento ad81b486-5fd8-4c42-af83-8c4829d09ce4 **criado** por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email:rodrigo.peva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-10T14:21:48-03:00

10 Oct 2023, 14:23:22

Assinaturas **iniciadas** por RODRIGO SOARES PEVA (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4). Email: rodrigo.peva@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-10-10T14:23:22-03:00

10 Oct 2023, 14:23:49

RODRIGO SOARES PEVA **Aprovou** (e2346f04-63c9-4275-ad7f-251fa00baae4) - Email: rodrigo.peva@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 3340) - **Geolocalização: -22.9139463 -43.203475** - Documento de identificação informado: 138.849.657-78 - DATE_ATOM: 2023-10-10T14:23:49-03:00

10 Oct 2023, 15:16:11

SIDNEI GONZALEZ DOS SANTOS **Aprovou** (562e1b6f-b992-41ec-b541-881e41ed3f6e) - Email: sidnei.gonzalez@fgv.br - IP: 201.39.147.100 (201.39.147.100 porta: 57924) - Documento de identificação informado: 874.731.277-72 - DATE_ATOM: 2023-10-10T15:16:11-03:00

10 Oct 2023, 16:07:35



13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 11 de October de 2023, 09:48:25



THIAGO ANTONIO FRANÇA OLIVEIRA **Reconheceu** (09334ea1-2566-470a-b44d-8f4879533300) - Email: thiago.oliveira@fgv.br - IP: 200.97.26.2 (200-97-26-2.user3p.veloxzone.com.br porta: 18560) - [Geolocalização: -22.741207 -43.469963](#) - Documento de identificação informado: 105.867.597-43 - DATE_ATOM: 2023-10-10T16:07:35-03:00

11 Oct 2023, 06:57:40

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787 **Assinou** Email: carlos.leal.1944@fgv.br. IP: 130.0.91.171 (130.0.91.171 porta: 31652). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL:44198205787. - DATE_ATOM: 2023-10-11T06:57:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d255ee724441246cf68e1d47fcbaf136a83a616096b4b8a152f3ab00acc76e9e

(SHA512):05881f6d78808ff7d3fbbbf643a1d4a7ffed26e50e8fbf484c21fb177fc489ec6d0816bf5542ca678fe6bb3aa6a7aa272ef46c72aa86717cc10435f02b597c0b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign


VERIDIANO FERREIRA COLARES - SECRETARIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às 13:59h.


ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.


Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04

ANEXO I

NOTA DE EMPENHO

 VERIDIANO FERREIRA COLARES -
SECRETARIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL
DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às
13:59h.

 ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.

 Doc. juntado digitalmente no Processo:
2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO
DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação			
Unidade Gestora	030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	Documento 2023NE00501	Emissão 25/09/23
Credor	33641663000144 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS		
Valor	848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais)		

Classificação	
Nota de Reserva	2023NR00501
Programa de trabalho	1.02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unidade Orçamentária	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Id. uso	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	0 - Estado
Município	160000 - Amapá
Plano Orçamentário	000997 - Concurso público
Emenda Parlamentar	0000.E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23000308 - Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento...

Detalhamento					
Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	05 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei 8.666/1993 Art.24 inc.XIII
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega		Local Entrega	
Processo	045122/2022	UF	Amapá	Município	Macapá

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)	99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (SICONFI)- (370)		848.000,00

Cronograma				
Dezembro	848.000,00			
Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	848.000,00	Valor NE	Saldo após NE
0,00	Pré-Empenhado	848.000,00	Bloqueado	0,00
			848.000,00	0,00

Observação
APLICAÇÃO: TJAP PARECER JURÍDICO ASSESORIA DA PRESIDÊNCIA RATIFICANDO O PARECER JURÍDICO Nº 353/2022-ASSEJUR/DG/TJAP JUSTIFICATIVA Nº 112/2023-TJAP DECISÃO SUPERIOR

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.	1	-	848.000,00	848.000,00

Descrição	
Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, e execução para realização de concurso público para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a vagar durante a vigência do certame, bem como formação de cadastro de reservas, nos cargos do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), conforme as características, condições, obrigações e observações relacionadas na Proposta de Prestação de Serviços FGV/Conhecimento Nº 245e/22.	

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por TONEY SARAIVA DE ALMEIDA em 25/09/23 às 13:28.

Impresso por TONEY SARAIVA DE ALMEIDA em 25/09/23 às 13:28



Siafe-AP / SEFAZ-AP

VERIDIANO FERREIRA COLARES - SECRETÁRIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às 13:59h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04
Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022045122 - 67, por TONEY SARAIVA DE ALMEIDA em 26/09/2023 08:47:18

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	2023NE00501	25/09/23
Credor 33641663000144 - FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS		
Valor 848.000,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil reais)		



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://siplag.ap.gov.br/SiafeAP/downloadSignature?token=d2284f6578ef4f85aaf16f9756d634c2>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
58538461753 - ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO
Cargo: Presidente
Data de assinatura: 25/09/2023 15:24:47

Assinado digitalmente por:
62184628204 - GLAUCIO MACIEL BEZERRA
Cargo: Secretário de Finanças
Data de assinatura: 25/09/2023 14:21:34

VERIDIANO FERREIRA COLARES - SECRETARIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às 13:59h.


ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.


Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04
Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022045122 - 67, por TONEY SARAIVA DE ALMEIDA em 26/09/2023 08:47:18



ANEXO II

PROPOSTA

 VERIDIANO FERREIRA COLARES -
SECRETARIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL
DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às
13:59h.

 ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.

 Doc. juntado digitalmente no Processo:
2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO
DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04





PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO


Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP

Proposta de Prestação de Serviços
FGV Conhecimento Nº 245f/22

09 de outubro de 2023

 VERIDIANO FERREIRA COLARES -
SECRETARIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL
DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às
13:59h.

 ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.

 Doc. juntado digitalmente no Processo:
2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO
DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04

SUMÁRIO

1.	OBJETO DA PROPOSTA	3
2.	PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	5
2.1	PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO	5
2.2	ELABORAÇÃO DO EDITAL	5
2.3	DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6
2.3.1	DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	6
2.3.2	COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS	7
2.4	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	7
2.5	EMIÇÃO DE RELATÓRIOS	8
2.6	ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS.....	9
2.6.1	ELABORAÇÃO DAS PROVAS.....	9
2.6.2	IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS.....	12
2.6.3	SEGURANÇA NA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS.....	12
2.6.4	SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO.....	13
2.6.5	SEGURANÇA NOS LOCAIS DE PROVA E COLETA DIGITAL	13
2.7	LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	14
2.7.1	PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19	19
2.8	PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS	20
2.8.1	PROCESSO DE APLICAÇÃO.....	20
2.8.2	PROCESSO DE CORREÇÃO	22
2.9	CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA	23
2.10	PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS	23
3.	RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	24
4.	APOIO TÉCNICO	24
5.	PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	25
6.	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....	25
7.	PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	25
8.	OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP	26
9.	CLÁUSULAS CONTRATUAIS RECOMENDADAS	27
10.	ALGUNS CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV ...	32
11.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	37
12.	A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	38

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem por objeto o planejamento, a organização e a execução de **concurso público** para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, conforme solicitado pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP**, por meio da correspondência eletrônica datada de 10 de agosto de 2022 e do **Termo de Referência** anexado.

O referido **concurso público** destina-se ao provimento de **56 (cinquenta e seis) vagas e formação de cadastro de reserva**, conforme indicado na **Tabela 1.1**

Tabela 1.1

Cargo, Especialidade, Área e Vagas

Cargo	Especialidade	Área	Vagas
Analista Judiciário	Administrador	Apoio Especializado	01+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Assistente Social	Apoio Especializado	02+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Biblioteconomia	Apoio Especializado	01+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Contador	Apoio Especializado	06+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Estatístico	Apoio Especializado	01+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Pedagogo	Apoio Especializado	01+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Psicólogo	Apoio Especializado	04+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Tecnologia Da Informação – Seg. Da Informação	Apoio Especializado	02+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Tecnologia Da Informação – Telecomunicações	Apoio Especializado	02+Cadastro Reserva



Analista Judiciário	Tecnologia Da Informação – Banco De Dados	Apoio Especializado	03+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Tecnologia Da Informação – Des. De Sistemas	Apoio Especializado	06+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Controle Interno	Apoio Especializado	04+Cadastro Reserva
Analista Judiciário	Execução De Mandados	Judiciária	01+Cadastro Reserva
Analista Judiciário		Judiciária	10+Cadastro Reserva
Técnico Judiciário	Técnico de Informática	Judiciária	04+Cadastro Reserva
Técnico Judiciário/Administrativo		Judiciária/ Administrativa	10+Cadastro Reserva
Total			58 + CR

Serão reservadas aos candidatos **com deficiência** o percentual de **5% (cinco por cento)** do número de vagas de cada cargo, conforme **art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**.

Aos candidatos autodeclarados **negros**, serão reservadas **20% (vinte por cento)** do número de vagas de cada cargo, de acordo com a **Lei Federal nº. 12.990/2014 (Portaria Normativa nº. 4/2018) e Resolução/CNJ nº. 203/2015**.

O **concurso público** em questão deverá ser realizado da seguinte forma:

Quadro-resumo atribuições

Etapa	Responsabilidade
Prova Objetiva , de caráter eliminatório e classificatório	FGV
Prova Discursiva , de caráter eliminatório e classificatório	FGV
Perícia Médica	TJAP
Heteroidentificação	FGV

Cabe ressaltar que as **provas do concurso público** serão aplicadas na cidade de **Macapá – AP**.

2. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** estará disponível para prestar assessoria e assistência técnica ao longo das etapas de realização do **concurso público**, visando elucidar questões que sejam suscitadas pela **Comissão do TJAP**.

A seguir, são detalhadas as etapas que integram o planejamento, a organização e a execução do **concurso público**, discriminando as atividades, responsabilidades e atribuições da **FGV Conhecimento**, assim como os procedimentos que serão adotados para a sua realização.

2.1 PLANEJAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

A realização do **concurso público** necessita de interação entre o corpo técnico da **FGV Conhecimento** e a **Comissão do TJAP**. Para tanto, a etapa de planejamento abrange:

- Reunião inicial com a **Comissão do concurso público** para estabelecer cronograma, data das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura do **concurso público**;
- Definição do processo interativo de trabalho entre a **Comissão** e a **FGV Conhecimento**;
- Apresentação inicial para a **Comissão** dos procedimentos de aplicação e segurança.

A **FGV Conhecimento** propõe também reuniões de acompanhamento com a participação da **Comissão**, que podem ocorrer por videoconferência, teleconferência ou de forma presencial, a serem agendadas pelas partes, com a finalidade de apresentar as etapas realizadas e divulgar relatórios contendo o total de inscritos e as atividades correlatas à execução do **concurso público**.

2.2 ELABORAÇÃO DO EDITAL

Nesta etapa, a **FGV Conhecimento** elaborará as **minutas do edital**, para serem discutidas com a **Comissão do TJAP**, e realizará a confrontação destas com as recentes jurisprudências sobre **concursos públicos**, com o intuito de minimizar eventuais questionamentos ao **edital**.



O **edital** conterà as normas a serem seguidas pelos candidatos, as atribuições, a remuneração, o número de vagas para os cargos, sua descrição e as habilitações, bem como a documentação e todos os prazos e procedimentos necessários para que o candidato possa efetuar sua inscrição, incluindo requisitos de investidura no cargo, datas prováveis de realização das provas, locais, horários, valores de inscrição, possibilidade de isenção da taxa de inscrição, e, ainda, os critérios de exclusão, de avaliação, de pontuação e de classificação, entre outras informações pertinentes ao **concurso público**.

Cabe destacar que também serão indicadas no **edital** as formas e os prazos de interposição de recursos contra:

- Inscrição de candidato;
- Isenção e redução da taxa de inscrição;
- Negativa da solicitação de **atendimento especial**;
- Negativa de laudo dos candidatos inscritos como **pessoa com deficiência**;
- Negativa do enquadramento como **candidato negro**; e
- Gabarito oficial e resultado preliminar das **provas objetivas**

A **FGV Conhecimento** receberá os recursos interpostos pelos candidatos em todas as etapas do **concurso público** e analisará o cabimento de cada um deles. A partir de então, elaborará as respostas aos candidatos, tanto na área administrativa quanto na área acadêmica, por meio da convocação das bancas que atendam às solicitações dos recursos.

Cumprе mencionar que os **editais** do **concurso público** serão elaborados pela **FGV** e deverão ser subscritos pelo **TJAP**.

2.3 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2.3.1 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O **edital** e todas as informações e avisos oficiais sobre o **concurso público**, referentes às inscrições, locais, datas, horários de aplicação de provas, gabarito, resultados e convocações, estarão disponibilizadas via internet, no *site* do **concurso público**, hospedado no *site* da **FGV Conhecimento**.



A **FGV Conhecimento** fornecerá os arquivos formatados para que o **TJAP** realize todas as publicações no **Diário Oficial**, e também elaborará e submeterá para sua aprovação minutas de textos e comunicados que tenham que ser publicados.

O **concurso público** será divulgado seguindo os padrões de qualidade exigidos pela **FGV Conhecimento**.

2.3.2 COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

As comunicações com os candidatos inscritos, referentes à confirmação de inscrição, horários, locais e datas de aplicação de provas, serão publicadas no *site* da **FGV Conhecimento**, onde estarão também os contatos telefônicos e os *e-mails* criados exclusivamente para atendimento aos candidatos.

A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma **Central de Atendimento**, em horário comercial, composta por equipe treinada, que receberá os *e-mails* e telefonemas, por meio de um sistema 0800, responderá aos questionamentos em tempo hábil e, quando necessário, direcionará o candidato para o setor responsável. Esses canais de comunicação e a **Central de Atendimento** estarão disponíveis durante todas as etapas do **concurso público**.

2.4 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos farão o preenchimento de sua inscrição *online* e terão, via *web*, acesso ao **edital** – contendo as normas do **concurso público** – e ao **Requerimento de Inscrição, disponível 24 horas**, ininterruptamente. O candidato preencherá o requerimento e imprimirá o boleto bancário, para pagamento da taxa de inscrição.

A **FGV Conhecimento** apenas receberá as inscrições realizadas até a data especificada no **edital**, no período de inscrição, que poderá variar de **30 (trinta)** a **60 (sessenta)** dias. Durante esse período, os candidatos poderão solicitar **isenção de pagamento da taxa de inscrição**, conforme **Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, Lei estadual nº 948, de 15 de dezembro de 2005, Lei estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009 e Lei estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015** com envio da **documentação comprobatória** descrita no edital.



Durante o período de inscrição, aqueles que se inscreverem e solicitarem atendimento especial, deverão fazer upload dos documentos, até a data determinada no edital, os laudos médicos comprobatórios, os quais serão conferidos pela **FGV Conhecimento**.

O resultado final das três análises – das solicitações de **isenção**, da inscrição na condição de **pessoa com deficiência** e das solicitações de **atendimento especial** – será divulgado em tempo hábil para alocação de todos os candidatos e disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** no prazo estabelecido, que conterá:

- Nome do candidato;
- Número de inscrição no concurso público;
- Número e origem do documento de identidade;
- Data de nascimento;
- CPF;
- Cargo/especialidade a que concorre;
- Local, endereço, data, sala e horários das provas;
- Característica da vaga (ampla concorrência, cotista ou PCD); e
- Observações necessárias.

Após o término das inscrições, a **FGV Conhecimento** procederá à **análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos**, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros concursos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais. Em seguida, encaminhará o banco de cadastro dos inscritos à **Comissão do Concurso Público do TJAP** por meio eletrônico e/ou impresso.

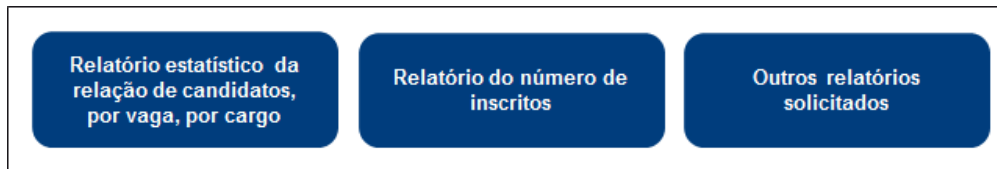
2.5 EMISSÃO DE RELATÓRIOS

A elaboração de relatórios ao longo da realização do **concurso público** permitirá maior interação entre a **Comissão do Concurso Público** e a **FGV Conhecimento**. Durante o período de inscrições, será elaborado relatório contendo o levantamento e o controle das taxas de inscrição recolhidas.

Terminada a fase de inscrições e a de apuração dos requerimentos, será realizado, inicialmente, o cadastramento digital dos candidatos inscritos, por meio de um sistema informatizado, que culminará na emissão dos relatórios mostrados na **Figura 2.5.1**.

Figura 2.5.1

Relatórios a serem emitidos



Ressalta-se que os relatórios serão discutidos e acordados nas reuniões de acompanhamento, **conforme** previsto no **item 2.1** desta proposta.

2.6 ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, EMPACOTAMENTO E SEGURANÇA DAS PROVAS

2.6.1 ELABORAÇÃO DAS PROVAS

Para a elaboração das provas, será observado o planejamento estipulado entre a **FGV Conhecimento** e a **Comissão do Concurso público**, conforme o disposto no **item 2.1** desta proposta.

Neste **concurso público** serão aplicadas somente **provas objetivas** e **escritas**. Conforme **Termo de Referência**, as provas deverão ser aplicadas em turnos distintos para os cargos de **Nível Superior (Analista)** e **Nível Médio (Técnico Judiciário)**.

Para os cargos de **Analista Judiciário** nas áreas multidisciplinares, será realizada prova com 80 questões divididas em conhecimentos básicos e específicos, e uma redação com tema único para todas as áreas de atuação. Para os cargos de **Técnico Judiciário**, serão realizadas provas objetivas com 80 questões divididas em conhecimentos básicos e específicos, e redação com tema único para todas as áreas de atuação.

As disciplinas nas quais se basearão os conteúdos das provas serão detalhadas pelo **TJAP** com a **FGV Conhecimento**.

A **FGV Conhecimento** prepara cada concurso de forma diferenciada, partindo do princípio de que os candidatos deverão ser avaliados de acordo com os conhecimentos e as competências



necessárias para desenvolver as atividades previstas em cada cargo e especialidade, conforme as necessidades e o contexto do órgão público em que vão ser exercida. Esse entendimento implica a construção de cada prova como um instrumento de medida capaz de discriminar os candidatos com melhor desempenho em relação aos demais, de acordo com as competências levantadas e as metas estabelecidas.

Para tal, é essencial que representantes da instituição contratante tracem os objetivos a serem alcançados e participem ativamente, em conjunto com os especialistas da **FGV Conhecimento**, da definição da abordagem que será dada à avaliação e dos conteúdos programáticos que nortearão a aferição dos conhecimentos necessários.

Para que o resultado seja válido, as provas devem colher uma amostra estatisticamente significativa do conhecimento do candidato. Isso significa que a **FGV Conhecimento** favorece provas que levem em conta a análise dos diferentes conhecimentos contemplados pelo conteúdo programático e a importância de cada tema na composição final.

A prova, de um modo geral, deverá centrar-se em conceitos fundamentais e na aplicação destes, envolvendo a avaliação de raciocínios complexos. A **FGV Conhecimento** considera que o resultado da prova não deve limitar-se a refletir um desempenho pontual, e sim funcionar como um indicador da capacidade de aprendizado contínuo. Para isso, contribuem, por exemplo, o emprego de questões envolvendo a capacidade analítica e o pensamento crítico, no módulo específico, e o segmento de língua portuguesa, que dimensiona o uso funcional da linguagem em diferentes situações comunicativas.

Estabelecidas as diretrizes iniciais, compõe-se a banca examinadora, integrada por professores e profissionais altamente especializados, referência em suas áreas de atuação, com mestrado, doutorado e experiência em **concursos públicos**, selecionados a partir da experiência de ensino e dos conhecimentos exigidos para o teste. Como a **FGV Conhecimento** considera fundamental que os conteúdos programáticos sejam preparados e adequados a cada situação de avaliação, os especialistas da banca integram as atividades já nessa etapa inicial, que parte dos quesitos estabelecidos pelo cliente e pela coordenação acadêmica.

Para garantir questões de alta qualidade, a equipe acadêmica da **FGV Conhecimento** proporciona toda a orientação e o apoio técnico necessários aos professores. As questões são produzidas de



modo a avaliar diferentes habilidades cognitivas, que vão da memorização à aplicação do conhecimento em situações novas e ao julgamento crítico; e vários níveis de dificuldade, definidos em função das competências levantadas e do público-alvo.

Todos os procedimentos são coordenados pela **FGV Conhecimento**, de acordo com rígidas normas de segurança que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão do material definitivo. O fato de que cada especialista da banca tem contato somente com as questões do seu segmento de atuação garante a segurança da informação, já que nenhum dos profissionais tem contato com toda a prova.

As questões são analisadas por uma equipe de profissionais da área, nos mesmos moldes descritos acima, que valida o conteúdo e seleciona aquelas que mais provavelmente integrarão a prova. Segue-se a revisão de ordem técnica, em que são verificadas a consistência lógica, a adequação ao público-alvo, a clareza e a correção da linguagem, entre outros fatores.

Por último, é realizada a etapa de preparação de tipos diferentes de gabarito, determinados pelo número de candidatos inscritos. As questões são embaralhadas aleatoriamente, resultando na produção de até **4 (quatro) versões diferentes** de provas com respostas em ordem distinta, dificultando a “cola” no momento da aplicação.

Tanto os conteúdos programáticos quanto as provas são preparados especificamente para o concurso, o que constitui mais um diferencial importante.

Cada membro da **banca examinadora** assinará **termo de compromisso** responsabilizando-se pelo sigilo do concurso público, declarando não ter conhecimento da participação de parentes até o terceiro grau no certame e não possuir vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos e processos seletivos.

Após a elaboração das provas, todo o material do **concurso público** é transferido para o parque gráfico por meio magnético/ótico, com arquivos criptografados, em alta definição. São adotados critérios rigorosos de segurança para o *software*/programa de diagramação das provas, que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

2.6.2 IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS

Nesta etapa, serão impressas e empacotadas todas as provas, por local de aplicação e sala, bem como todo o material de apoio necessário. As impressões serão realizadas em um número maior do que a quantidade total de candidatos inscritos (**reserva técnica**) e distribuídas pelos locais de provas.

A **FGV Conhecimento** também elaborará e imprimirá o material de aplicação e listas de candidatos, que serão utilizados no **concurso público**, envolvendo a criação gráfica, composição e padronização, bem como todos os procedimentos de empacotamento e distribuição.

2.6.3 SEGURANÇA NA IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DAS PROVAS

As provas são impressas em ambiente de alta segurança, totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, acessos vistoriados por segurança 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

No momento da impressão, além da utilização das câmeras, os funcionários usam macacão branco sem bolso e são vigiados por seguranças. Cada entrada e saída do local de impressão requer autorização dos seguranças e confirmação digital.

O empacotamento das provas ocorre no mesmo local da impressão, e, por isso, também é totalmente filmado por câmeras e vigiado, com a presença de seguranças no ambiente de sua realização. O empacotamento é feito considerando todos os rígidos aspectos de segurança necessários a um evento desta importância.

As provas são envelopadas em sacos plásticos opacos, selados e identificados por sala de aplicação. Os envelopes contendo as provas são acondicionados em malotes de lona invioláveis com lacres de aço numerados. As provas são armazenadas em local monitorado até sua saída para o local de prova, garantindo-se, assim, a **segurança** e o **sigilo absoluto** indispensáveis ao **concurso público**.

2.6.4 SEGURANÇA NO TRANSPORTE DAS PROVAS AOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

O transporte das provas obedece a um rigoroso processo de segurança. As provas são transportadas de forma segura, dentro de malotes lacrados, protegidos e ultra resistentes, havendo ainda o acompanhamento do **Coordenador de Local** responsável.

Após a chegada do transporte com as provas nos locais de aplicação, os malotes lacrados ficam sob a responsabilidade do **Coordenador de Local** e do **Segurança Local**, que os guardam em local seguro e apropriado. Haverá vigilância durante todo o período que antecede a aplicação das provas do concurso público.

Após a aplicação das provas, as **Folhas Óticas de Respostas** serão lacradas novamente em malotes lacrados, protegidos e ultra resistentes, recebendo tratamento e transporte semelhantes aos utilizados na aplicação e distribuição das provas.

2.6.5 SEGURANÇA NOS LOCAIS DE PROVA E COLETA DIGITAL

A **FGV Conhecimento** dispõe de milhares de **detectores de metais** para o **concurso público**. No dia de aplicação das provas, os candidatos serão submetidos aos detectores de metais em todas as salas de aplicação de provas, nos corredores e nos banheiros, de modo que todo candidato será vistoriado a cada entrada e a cada saída da sala de realização das provas e/ou dos banheiros. Um **Fiscal Volante** acompanhará o candidato na saída da sala até a entrada no banheiro.

O candidato acondicionará celulares e outros itens não permitidos em envelopes disponibilizados pela **FGV Conhecimento** para esta finalidade e os guardará em local indicado.

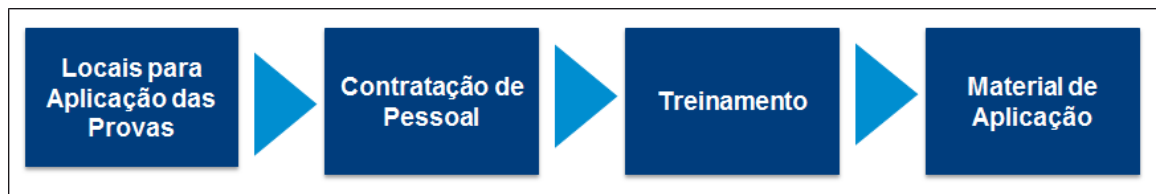
Dentro do procedimento de segurança, a **FGV Conhecimento** fará a captura da assinatura de todos os candidatos na própria **Folha Ótica de Respostas**, durante a realização das provas, bem como utilizará coleta de digitais. Este procedimento tem como finalidade inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.

2.7 LOGÍSTICA, INFRAESTRUTURA DE APLICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Após a elaboração do **edital**, recebimento e processamento das inscrições e análise dos pareceres dos candidatos inscritos como **pessoas com deficiência**, a **FGV Conhecimento** proverá a infraestrutura necessária para a realização das **provas do concurso público**, conforme a **Figura 2.7.1** e as atividades listadas:

Figura 2.7.1

Atividades necessárias para a realização do Concurso público



- Levantamento e contratação dos locais necessários e adequados para a aplicação das provas, responsabilizando-se a **FGV Conhecimento** pelas despesas de locação. Todos os locais contratados terão infraestrutura adequada para o conforto dos candidatos. A **FGV Conhecimento** buscará salas amplas, arejadas ou com ar-condicionado. A relação dos locais selecionados será previamente encaminhada ao **TJAP**;
- Os locais de aplicação das provas terão infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidade de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, no dia de realização da prova, garantindo facilidade de acesso com rampas, elevadores e outros equipamentos adequados para o atendimento e acesso de forma segura e ideal, bem como salas específicas com estrutura e mobiliário adequados à acomodação do candidato com deficiência, daqueles com mobilidade reduzida, e de outros que tenham solicitado condição especial para a realização das provas no momento da inscrição, ou posteriormente;
- As salas específicas para a realização das provas possuirão estrutura e espaço físico adequados à acomodação dos candidatos, com ventilação e iluminação, ou climatização



(nesta última situação, todas as salas utilizadas deverão oferecer a mesma condição de climatização e perfeito funcionamento dos equipamentos), bem como estarão em perfeitas condições de higiene, limpeza, conservação, mobília individual adequada para destro e canhoto, de mesmo padrão e apresentação (em cada sala), em número compatível com o tamanho da sala, e outras condições especiais de acomodação solicitadas, além do espaço e mobiliário (mesa e cadeira) destinado à acomodação dos fiscais de sala;

- Os locais de aplicação das provas conterão, ainda, bebedouros e banheiros com acessibilidade para candidatos com deficiência, bem como, disponibilizarão papel higiênico, sabonete e papel toalha para as mãos;
- A **FGV Conhecimento** disponibilizará, nos locais de realização das provas: espaço físico com estrutura para atendimento e acomodação de lactantes e seus acompanhantes e espaço físico com estrutura para acomodação da Comissão do Concurso e representantes do **TJAP**;
- A **FGV Conhecimento** tomará as providências necessárias junto às **Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública**, na cidade de **Macapá - AP**, para que os respectivos serviços sejam mantidos no dia da aplicação das provas;
- Elaboração e impressão de instruções para treinamento do pessoal de fiscalização e de apoio, a fim de que o **concurso público** tenha uma orientação uniforme em todos os locais de aplicação das provas;
- Elaboração de material de apoio para o fiscal, incluindo lista de presença, ata de abertura, ata de aplicação, ata de ocorrência, avisos a serem afixados na sala, se necessário, envelopes para guarda de celulares, entre outros;
- Alocação e contratação de pessoal para aplicação das provas, envolvendo:
 - Um **Coordenador Geral** da **FGV Conhecimento**;
 - Um **Coordenador de Local** em cada local onde haverá aplicação de prova;
 - Um **Auxiliar de Local** por unidade de aplicação de provas;



- Dois **Fiscais de Aplicação** por sala;
 - Dois **Fiscais Volantes** para acompanhamento dos candidatos ao banheiro, munidos com detector de metal;
 - Um **profissional de Enfermagem** por unidade de aplicação de provas;
 - Um **Porteiro** por unidade de aplicação de provas;
 - Um **Segurança** por unidade de aplicação de provas; e
 - Dois **Serventes** (apoio), para cada local de prova.
- O pessoal de apoio envolvido no processo será remunerado pela **FGV Conhecimento**, sendo o pagamento efetuado logo após o término dos trabalhos de aplicação das provas;
 - A **FGV Conhecimento** é bastante criteriosa na seleção de sua equipe de aplicação, designando pessoal com experiência e desempenho adequados às suas funções;
 - Os **Coordenadores de Locais, Auxiliares de Locais, Fiscais de Aplicação e Fiscais Volantes** receberão treinamento exclusivo para atuação no **concurso público**. O treinamento ocorrerá nos locais de aplicação das provas e será dividido em etapas que abrangerão todos os assuntos referentes ao dia da aplicação da prova, bem como o comportamento esperado e a apresentação de soluções de eventuais imprevistos já vivenciados na aplicação de outros **concursos públicos**;
 - Cada local de aplicação terá uma listagem geral de todos os candidatos inscritos no **concurso público**, em ordem alfabética, contendo o número de inscrição, nome, data, local e horário em que será realizada a prova, assim como será colocada, pela **FGV Conhecimento**, sinalização adequada nos locais de aplicação das provas, dando maior comodidade aos candidatos na localização de suas respectivas salas de prova;
 - Nas **Folhas Óticas de Respostas**, o tipo de prova aparecerá impresso, além dos seguintes dados:
 - Número de inscrição;
 - Nome do candidato;
 - Tipo de gabarito;
 - Cargo a que concorre;
 - Número do documento de identidade; e



- Local de realização da prova.
- A **FGV Conhecimento** se responsabilizará pelo transporte e estadia de seu pessoal envolvido na aplicação das provas;
- A **FGV Conhecimento** proporcionará o apoio logístico em relação às salas de aula; e
- A **FGV Conhecimento** disponibilizará uma equipe especializada para capacitação dos colaboradores que vão atuar no dia do **Concurso**. Esta equipe será responsável pela padronização dos procedimentos definidos pela **FGV Conhecimento** e pelo **TJAP**, a fim de garantir a isonomia no tratamento dos candidatos e assegurar que o dia de aplicação transcorra com tranquilidade, eficiência e sem intercorrências significativas.

Para transmissão dos procedimentos de aplicação serão desenvolvidas folhas instrutivas e manuais de capacitação direcionados aos diferentes perfis de colaboradores: **Coordenadores Estaduais, Coordenadores Municipais, Coordenadores de Local de Aplicação, Coordenadores Itinerantes, Seguranças da Aplicação, Profissionais de Saúde, Profissionais de Atendimento Especializado, Fiscais Volante, Fiscais de Banheiro e Equipes de Apoio**. As responsabilidades e especificidades de cada cargo serão descritas, de forma detalhada, dentro dos impressos e com a devida antecedência os mesmos serão transmitidos aos colaboradores.

Abaixo é apresentado parte do projeto de diagramação desenvolvido pela **FGV Conhecimento** para o **Manual de Concursos, Figura 2.7.2**, bem como a relação de capítulos que compõe o seu índice.

Figura 2.7.2 – Manual de Concursos



ÍNDICE

EQUIPE DE APLICAÇÃO

- Responsabilidades específicas da Equipe
- Capacitação dos Coordenadores

MATERIAIS USADOS NA APLICAÇÃO

- Caixa de material administrativo e de capacitação
- Detectores de metais
- Malotes de segurança
- Material para sinalização do local de aplicação

CHEGADA NO LOCAL E ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE

- Capacitação da Equipe de Aplicação
- Conferência e organização dos materiais de aplicação
- Abertura dos portões
- Envelope Porta-Objetos
- Identificação dos examinandos
- Identificação Especial
- Atendimento Especializado

VERIDIANO FERREIRA COLARES - SECRETÁRIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às 13:59h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04



- Candidatas Lactantes
- Candidatos Armados
- Candidatos Incluídos
- Sala Extra
- Abertura dos malotes de segurança e fechamento dos portões
- Distribuição das provas

INÍCIO DA APLICAÇÃO DA PROVA

- Coleta de digital
- Levantamento do quantitativo de examinandos
- Saída sem o Caderno de Questões
- Saída com o Caderno de Questões

TÉRMINO DA PROVA

- Conferência dos materiais pelas equipes
- Fechamento dos malotes

CONTINGÊNCIAS

Mediante análise do índice acima, nota-se o comprometimento da **FGV Conhecimento** com a produção dos manuais de capacitação e disseminação do conhecimento adquirido à sua equipe de colaboradores. Para atingir, de forma mais assertiva, um determinado público, a instituição também solicita que a equipe especializada desenvolva apresentações em Power Point e produza vídeos animados que reforcem os procedimentos de aplicação.

2.7.1 PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

Vale lembrar que a **FGV Conhecimento** seguirá as medidas sanitárias e legislação vigente à época da aplicação de prova, considerando contingências regionais e nacionais para a Covid-19.

2.8 PROCESSO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

2.8.1 PROCESSO DE APLICAÇÃO

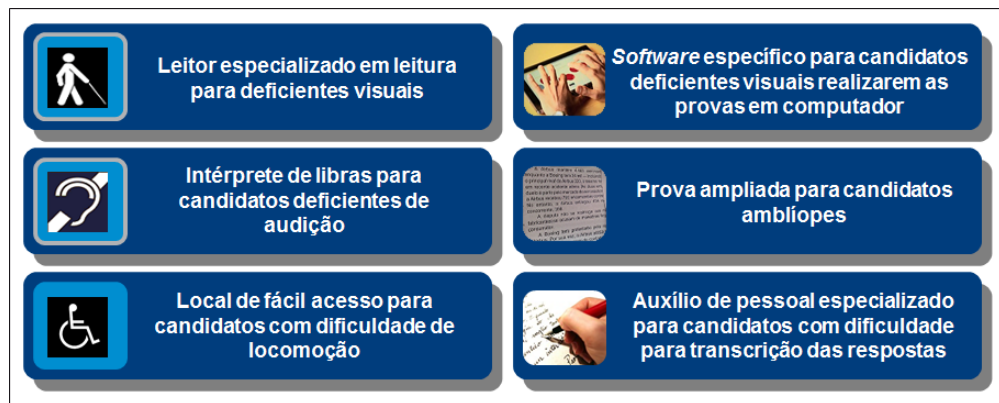
As provas serão realizadas simultaneamente em todos os locais de aplicação, observados os seguintes procedimentos principais:

- Os malotes de lona inviolável, contendo os envelopes lacrados com as provas de cada sala, serão transportados para os locais de aplicação e entregues ao **Coordenador de Local**. Os malotes serão mantidos fechados até antes do início da prova, quando serão abertos na presença de três candidatos e do **Coordenador de Local**, que assinarão uma ata testemunhando a inviolabilidade dos malotes. Após a lavratura da **Ata de Abertura** dos malotes, os envelopes contendo as provas serão entregues aos **Fiscais de Aplicação**, com a orientação de mantê-los lacrados em cima da mesa até a autorização do **Coordenador de Local** para a sua abertura e distribuição aos candidatos;
- Além dos malotes de prova, os **Coordenadores de Local** receberão todo o material de apoio, como impressos, listagens de presença, **Folhas Óticas de Resposta** personalizadas;
- Ao chegar à sala de prova, o candidato será recebido por um **Fiscal de Aplicação**, que o identificará e lhe entregará o material necessário para a prova, orientando-o a assinar nos locais determinados. Observa-se que haverá uma equipe de orientação aos candidatos, circulando no local de aplicação de prova;
- O fechamento dos portões na hora da aplicação será acompanhado pelo **Coordenador de Local** e pelo **Auxiliar de Local**, além de dois candidatos testemunhas, e quando possível, por um membro da **Comissão do Concurso público**;
- A sala de aula, utilizada para a realização da prova, contará com dois **Fiscais de Aplicação** para garantir a segurança no momento da aplicação das provas;

- Serão disponibilizadas salas exclusivas para candidatas lactantes e para aqueles que solicitaram **condições especiais** para a realização das **provas**, além das facilidades que a **FGV Conhecimento** disponibilizará, conforme demonstrado abaixo na **Figura 2.8.1.1**:

Figura 2.8.1.1

Facilidades disponíveis aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência



- Após o término da prova, o candidato entregará ao **Fiscal de Aplicação** a **Folha Ótica de Respostas**, preenchidas e assinadas no local determinado, e assinará a lista de presença;
- Encerradas as provas, os **Fiscais de Aplicação** conferirão as **Folhas Óticas de Respostas** com a listagem de presença, levando o material ao **Coordenador de Local**, somente sendo liberados após nova conferência do material recebido. O material será recolhido e levado à **Coordenação Geral**, onde será conferido novamente para os trabalhos de leitura ótica, crítica, correção e processamento;
- As **Folhas Óticas de Respostas** serão envelopadas e lacradas. A condução do material à sede da organizadora será feita também em veículos especificamente designados para este fim, que contarão com a segurança necessária;
- Em cada unidade de realização de provas haverá seguranças devidamente treinados, tanto para a condução da aplicação quanto para a garantia da segurança do transporte do material de aplicação. Além disso, a **FGV Conhecimento** encaminhará aos órgãos

pertinentes, ofícios solicitando apoio no dia da prova, tais como **Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento de Trânsito;**

- Para os candidatos que solicitarem provas especiais, a **FGV Conhecimento** fornecerá os equipamentos adequados/necessários para os candidatos com deficiência física, dentre eles:
 - Prova ampliada;
 - Leitura de Prova;
 - Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 - Auxílio para Transcrição/Manuseio das Provas;
 - Uso do Computador - Redação (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
 - Programa de Leitura de *Tela-DosVox* (sintetizador de voz) ou *Jaws* (leitor de tela);
 - Zoom Text* (ampliação ou leitura); e
 - Demais equipamentos/instrumentos necessários.

2.8.2 PROCESSO DE CORREÇÃO

No caso da **prova objetiva**, a **FGV Conhecimento** fará a leitura das **Folhas Óticas de Respostas**, as quais serão verificadas duas vezes por diferentes grupos de funcionários, garantindo sua correta leitura.

Após a aplicação das **provas objetivas**, os gabaritos serão imediatamente preparados para divulgação, e duplamente conferidos, para garantir a qualidade do processo antes da sua publicação preliminar.

Serão corrigidas as provas escritas dos candidatos aprovados nas provas objetivas em até **10 (dez) vezes** o quantitativo de vagas.

Para correção das **provas escritas**, as folhas de texto definitivos serão digitalizadas e, através de sistema próprio, encaminhadas à Banca Examinadora para a devida correção.



A **FGV Conhecimento**, após a aplicação das provas e divulgação dos resultados, encaminhará à **Comissão de Concurso** uma versão de cada prova aplicada, além de publicar as provas no seu *site*.

2.9 CONFERÊNCIA DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a **pessoas com deficiência** deverá enviar **laudo médico** para a **FGV Conhecimento** durante o período de inscrição. O **laudo** será conferido, e a **FGV Conhecimento** publicará a lista preliminar dos candidatos identificados como aptos e inaptos. Aos candidatos inaptos será possibilitada a interposição de recursos, cuja sistemática de recebimento será também de responsabilidade da **FGV Conhecimento**. Esses recursos serão encaminhados para nova análise e parecer final, que será disponibilizado no *site* da **FGV Conhecimento**.

Cabe ressaltar que o setor responsável pelo deferimento dos candidatos à reserva de vagas para **pessoas com deficiência** realiza apenas a análise formal dos laudos recebidos, com vistas à certificação de que estão em conformidade com as normas editalícias (documento original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças - CID**). A verificação sobre a qualificação dos candidatos como **pessoas com deficiência** ocorrerá somente na ocasião da **perícia médica**, a ser realizada sob a responsabilidade do **TJAP**.

2.10 PROCEDIMENTOS CONCERNENTES ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que assim se autodeclararem, no ato da inscrição no **concurso público**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**).

Será verificada a veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararam negros, pardos ou indígenas com avaliação presencial e filmagem, na cidade de **Macapá - AP**, em dia e horário estipulados, sob responsabilidade da **FGV Conhecimento**.

Serão exigidos documentos, de modo a buscar elementos para se aferir a condição do candidato, tais como:

- Documento de identificação utilizado para a inscrição;
- Formulário de autodeclaração, publicado no *site* da **FGV Conhecimento**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado;
- Declaração assinada perante a Comissão de Concurso; e
- Cópia da certidão de nascimento.

Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do **concurso público** e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A **FGV Conhecimento** elaborará e disponibilizará em seu *site* todas as informações sobre resultados do **concurso público**.

O **Resultado Final** do **concurso público** será homologado pelo **TJAP** e divulgado no **Diário Oficial**, sob as expensas do **TJAP**.

A partir da data de homologação do **Resultado Final** do **concurso público**, a **FGV Conhecimento** manterá em seus arquivos, pelo prazo de validade do **concurso**, toda a sua documentação pertinente. Após este período, não havendo processos judiciais relacionados aos **certames**, todo o material será enviado ao **TJAP**.

4. APOIO TÉCNICO

Durante a execução de todas as etapas do **concurso público**, a **FGV Conhecimento** realizará, nos limites de sua atuação, o levantamento e encaminhamento de subsídios necessários para defesa administrativa ou judicial do **TJAP**. A disponibilidade para o fornecimento dos subsídios mencionados permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes.

A fim de garantir a plena execução dos serviços, a **Fundação Getulio Vargas** poderá disponibilizar assessoria jurídica no dia da aplicação da prova, no local com maior número de inscritos, com a finalidade de receber eventuais oficiais de justiça e dirimir aspectos jurídicos.

5. PRAZO E CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Para a realização dos serviços que constituem o objeto da presente proposta, a **FGV Conhecimento** obedecerá ao cronograma estimado a ser aprovado pela **Comissão Especial do Concurso Público do TJAP**, o qual poderá ser alterado de comum acordo entre as partes.

Alterações substanciais deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da **FGV Conhecimento** quanto pela do **TJAP** e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão do projeto se dará a partir da homologação do **Resultado Final** do **concurso público**.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Fundação Getulio Vargas** compromete-se a planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados para a execução do **concurso público** solicitado pelo **TJAP**, e para tanto propõe os seguintes valores:

- Valor fixo de **R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais)** até 8.000 (oito mil) candidatos inscritos pagantes; e
- Valor de **R\$ 77,00 (setenta e sete reais)** por candidato inscrito pagante excedente.



O valor total devido à **FGV** será correspondente ao valor fixo somado a multiplicação do valor unitário pelo número de candidatos inscritos pagantes excedentes. Caso não se atinja o quantitativo de **8.000 inscritos pagantes**, o valor devido a **FGV** será o valor fixo de **R\$ 848.000,00**.

A **FGV** sugere as seguintes taxas de inscrição:

- Técnico Judiciário: **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)**; e
- Analista Judiciário: **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**.

A taxa de inscrição será definida e recolhida pelo **TJAP** o repasse à **FGV** será efetuado da seguinte forma:

- 1ª Parcela - 30% do valor devido após o encerramento das inscrições e a entrega da lista definitiva de candidatos inscritos;
- 2ª Parcela - 30% do valor devido após aplicação das provas;
- 3ª Parcela - 20% do valor devido após o resultado definitivo das provas objetivas e resultado provisório das provas discursivas; e
- 4ª Parcela - 20% do valor devido após a publicação do resultado final do concurso para todos os cargos.

O valor destinado à **FGV** como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta cobrirá todas as despesas com o **concurso público**, não cabendo ao **TJAP** qualquer outro desembolso, exceto os que, por sua natureza, são de sua responsabilidade, ou que não especificados como serviços desta proposta.

Não haverá isenção/redução do pagamento dos valores das taxas de inscrição, exceto para os casos previstos na legislação em vigor, cujo ônus caberá a **FGV**.

8. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP

O **TJAP** tem como obrigações:

- Fornecer, nos prazos estabelecidos entre as partes, todas as informações que se fizerem necessárias sobre o **concurso público** que possibilitem à **FGV Conhecimento** o cumprimento integral desta proposta;
- Proporcionar as facilidades necessárias para que a **FGV Conhecimento** possa executar os serviços contratados dentro das normas estabelecidas;
- Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da **FGV Conhecimento**, por meio da **Comissão do Concurso público** ou de **representante credenciado**, para esclarecimento de dúvidas, prestação de informações e o que mais for necessário ao bom andamento do **concurso público**;
- Realizar **Perícia Médica**;
- Fazer as publicações legalmente exigidas para o **concurso público**, arcando com tais custos;
- Homologar os resultados do **concurso público**; e
- Emitir atestado de capacidade técnica e logística para a **FGV Conhecimento**.

9. CLÁUSULAS CONTRATUAIS RECOMENDADAS

A **FGV** recomenda a inclusão das seguintes cláusulas contratuais caso venha a ser contratada, e ressalta, ainda que, preza pela tenacidade exigida na realização de Certames. Sendo assim, devido à especificidade e rigor desse **concurso público**, caso for necessário a equipe competente recorrerá à contratação de profissionais especializados para banca examinadora, bem como para atividades acessórias.

CLÁUSULA Xy – Da Proteção de Dados Pessoais

Xy.1. Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito desta proposta e/ou instrumento contratual, se aplicável, ocorrerão conforme a legislação brasileira de proteção de dados pessoais, outras leis e normas correlatas, além do abaixo disposto, observadas as terminologias da Lei 13.709/2018 (“LGPD”) e o seguinte:

- (i) “Certame” será entendido como qualquer Concurso, Exame ou Avaliação do qual a CONTRATADA fizer parte como organizadora, seja de forma parcial (não relativa a todas as suas etapas) ou integral (relativa a todas as suas etapas);



(ii) “Cadastrado(a)” será entendido como o(a) cadastrado(a) em sistema de Certame, que devidamente se registrou na Plataforma da FGV Conhecimento, mas ainda não manifestou interesse em um Certame específico. Já o(a) “Interessado(a)” será entendido(a) como aquele(a) que, após o cadastro, realize qualquer ato previsto no Edital de um Certame específico oferecido na Plataforma FGV Conhecimento (ex.: pedido de inscrição), independente do deferimento deste ato;

(iii) “Equipe de Profissionais de Apoio” será entendida, quando aplicável, como a equipe de profissionais, sem vínculo celetista junto à CONTRATADA, vinculada contratualmente para executar serviços de apoio nos Certames, a exemplo de, mas não limitado, a fiscais, monitores, bancas avaliadoras entre outros.

Xy.2. Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, inclusive em relação às obrigações diversas assumidas junto aos Titulares de dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD, as Partes reconhecem os seguintes papéis relativos às variadas operações de tratamento por elas conduzidas, conforme abaixo.

Xy.2.1. A CONTRATADA (FGV) será, para os fins do Contrato:

(i) OPERADORA – salvo nos casos dispostos em sentido contrário nesta subcláusula – em relação aos dados pessoais dos(as) Interessados(as), obtidos após o momento de qualquer ato previsto no Edital de um Certame;

(ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos Cadastrados. Após a etapa de cadastro, caso o(a) Cadastrado(a) opte pela realização de qualquer ato previsto no Edital do Certame – tornando-se um Interessado(a) - qualificar-se-á como OPERADORA na forma do item (i) acima;

(iii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de colaboradores, prepostos e/ou representantes, bem como à sua Equipe de Profissionais de Apoio;

Xy.2.2. À CONTRATANTE será, para os fins do Contrato:

(i) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais dos(das) Interessados(as) nos Certames por ela executados;

(ii) CONTROLADORA em relação aos dados pessoais de seu corpo interno de servidores, colaboradores, prepostos e/ou representantes.

Xy.2.3. As distribuições de competência assinaladas acima gerarão reflexos para avaliação das obrigações de cada uma das Partes em relação ao que dispõe a LGPD, inclusive para resposta aos direitos dos titulares, existência de bases legais para criação/manutenção dos bancos de dados por elas constituídos autonomamente, comunicação com Autoridades Públicas e aspectos concernentes à responsabilidade civil e/ou administrativa. As Partes cooperarão, de boa-fé, para o cumprimento de seus deveres conforme determina a LGPD.

Xy.3. Tratamentos, finalidade e bases legais para tratamento de dados pessoais. Será observada a finalidade de promoção, organização, planejamento e execução do Certame conforme Proposta de Prestação de Serviços e/ou outro documento equivalente, se existente. Caberá à PARTE CONTROLADORA definir a base legal válida e aplicável para tratar os dados pessoais que estiverem sob sua responsabilidade e controle, considerando-se ainda que:

(i) Em relação ao instrumento contratual em comento, salvo definição em contrário pela CONTROLADORA ou a existência de outra base mais pertinente, serão aplicadas as bases legais de: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (a exemplo de, mas não limitado, à apresentação dos documentos e dados pessoais comprobatórios dos(as) Interessados(as) para atender à realização e publicização do Certame segundo o artigo 37, incisos II e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como as leis federais, estaduais e/ou municipais que disciplinem sobre atendimento especial, isenção de inscrição e/ou usufruto de cotas em Certames); (b) execução deste contrato entre as Partes para os fins de condução do Certame, bem como o exercício regular de um direito em contrato, se necessário tratar dados sensíveis por esta base legal; (c) a garantia da prevenção à fraude e à segurança nos concursos, avaliações e/ou exames, pautada na lisura no processo seletivo, garantindo-se a veracidade da identidade do(a) Interessado(a), mediante coleta de traços de sua digital ou, se aplicável e determinado pela CONTRATANTE, do reconhecimento de sua face para inserção em sistema eletrônico, salvaguardados os seus direitos e garantias conforme a Lei 13.709/2018; (d) consentimento, quando e se excepcionalmente exigido diretamente dos Cadastrados(a) e/ou Interessados(as); (e) interesse legítimo das Partes, quando aplicável e resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais e (f) exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, em casos de demandas judiciais ou extrajudiciais instauradas por Interessado(s);

Xy.4. Compartilhamento e uso de outros Operadores. Os dados pessoais relativos ao presente instrumento contratual não poderão ser transmitidos ou repassados a terceiros alheios a este instrumento, exceto para situações de:

(i) Repasse para outro OPERADOR vinculado a uma das Partes para fins de cumprimento de contrato coligado ou conexo a este para fornecimento de infraestrutura tecnológica e/ou Equipe de Profissionais de Apoio e que, por logística, implique no tratamento de dados pessoais de Interessados(as). Neste caso, serão observadas as respectivas disposições contratuais e as finalidades destes instrumentos conexos ou coligados. A celebração de tais instrumentos não gerará obrigações para a Parte que dele não participou, mas poderá interferir nos fluxos e ciclos de vida dos dados pessoais tratados e dos quais ela seja Agente de Tratamento;

(ii) Outra hipótese legalmente admitida a partir da LGPD, a exemplo do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e que não exponha os titulares de dados pessoais a terem seus dados tratados irregularmente ou a risco relevante ou dano.

Xy.5. Parâmetros de segurança. As Partes deverão tomar medidas de segurança administrativas e tecnológicas razoáveis e compatíveis com o nível de risco apresentado de acordo com as suas operações de tratamento de dados pessoais e mediante certificação de que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a tais informações em regime de sigilo. A CONTRATADA compromete-se a informar a CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, em caso de ocorrência de Incidente confirmado com Dados Pessoais vinculados à execução compartilhada do objeto deste instrumento contratual, desde que tal Incidente possa implicar em dano ou risco relevante aos Titulares afetados, observadas as normas regulamentares da ANPD.

Xy.6. Responsabilidades dos agentes de tratamento. Segundo as definições dispostas pela LGPD e por leis aplicáveis à relação, a Parte que figurar como CONTROLADORA será responsável, judicial e extrajudicialmente, por requisições, solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados de Autoridade e/ou Titulares competentes, sendo que a parte OPERADORA de dados pessoais poderá ser responsabilizada solidariamente pelos tratamentos irregulares a que comprovadamente der



causa em descumprimento da LGPD e/ou caso não observe instrução lícita da CONTROLADORA.

Xy.7. Direitos dos Titulares de Dados Pessoais. A Parte que figurar como CONTROLADORA deverá receber e apreciar requisições relativas a direitos dos titulares na forma do Capítulo III da LGPD. Caso a CONTRATADA receba alguma requisição de direito em seu Portal próprio disponível em < <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>, ela procederá com o atendimento caso o(a) solicitante seja um(a) Cadastrado(a). Já na hipótese deste(a) solicitante ser um Interessado(a), cujo controle dos dados é da CONTRATANTE, a CONTRATADA está autorizada a informa-lo(a) de que deverá entrar em contato com a CONTRATANTE, indicando sempre que possível o canal de atendimento a direitos dos titulares desta (caso tal canal esteja disponível publicamente em seus websites ou avisos de privacidade).

Xy.8. Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas das PARTES, mediante requisição procedente dos titulares dos respectivos dados pessoais e/ou quando recebidas instruções lícitas e legalmente exigíveis da PARTE CONTROLADORA, especialmente quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Contrato, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

Xy.9. Os deveres de proteção de dados pessoais perdurarão às Partes, seus colaboradores e/ou prepostos, enquanto os dados pessoais ainda estiverem disponíveis em seus respectivos sistemas e registros, continuando válidos no que couber mesmo após o término da vigência deste Contrato. As Partes declaram que seguem em contínuo cumprimento/adequação à LGPD;

Xy.9.1. Em relação à Contratada, os documentos legais, canais para exercício de direitos (quando Controladora) e contato do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais podem ser consultados em: <<https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>>.

10. ALGUNS CONCURSOS, EXAMES, AVALIAÇÕES E PROCESSOS DE SELEÇÃO REALIZADOS PELA FGV

Entre os **processos de seleção e concursos públicos** realizados pela **FGV**, podem-se destacar:

- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2021.** A referida avaliação foi aplicada para **2.008.313** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2020.** A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **1.918.224** candidatos inscritos, distribuídos por **4.500 locais** de prova, alcançando **628 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2018.** A referida avaliação foi aplicada para **2.008.309** candidatos inscritos, distribuídos por **5.300 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **641 municípios**;
- **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **1.356.311** candidatos inscritos, distribuídos por **2.823 escolas** públicas e privadas de **4 estados**, alcançando **336 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2021;**
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **963.857** candidatos (**900.000 correções de redação – 1ª, 2ª e 3ª correções**) distribuídos por **1.892 locais** de provas, de **8 estados**, alcançando **198 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2018.** A referida avaliação foi aplicada para **495.247** candidatos distribuídos por **1.440 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **204 municípios**;
- **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **443.751** candidatos distribuídos por **1.126 escolas** públicas e privadas de **8 estados**, alcançando **204 municípios**;
- **Estudos Regionais Comparativos e Explicativos – ERCE 2019.** A referida avaliação foi aplicada para **10.443 alunos** distribuídos por **27 estados**;
- **Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) 2022,** aplicado para **14.126 alunos**, nas **27 UFs do Brasil** e **420 municípios**.



- **Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB 2017.** A referida avaliação foi aplicada para **2.190.510** alunos, distribuídos por **27.948 escolas municipais e estaduais de 11 estados, alcançando 1.263 Polos de aplicação;**
- **Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA 2016.** A referida avaliação foi aplicada para **859.421** alunos distribuídos por **19.065 escolas municipais e estaduais de 11 estados, alcançando 1.938 municípios;**
- **Exame de Ordem Unificado – CFOAB, que está na XXXVII edição.** O referido exame é aplicado três vezes ao ano, onde já passaram mais de **4,16 milhões de examinandos** em direito e foram certificados mais de **690 mil advogados**, distribuídos por todo o país, em todas as Unidades da Federação. A **FGV** dispõe de uma estrutura permanentemente instalada e pessoal devidamente treinado, qualificado e capacitado. Esta aplicação já envolveu um contingente de **350 mil aplicadores** responsáveis pela condução dos trabalhos;
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para o Censo Agropecuário 2017,** para **367.312** candidatos inscritos, em **4.074 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o País, em todas as **Unidades da Federação;**
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2016,** com **511.185** candidatos inscritos, sendo **165 municípios de aplicação de provas**, distribuídos por todo o País, em todas as **Unidades da Federação;**
- **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2022,** com **621.228** candidatos inscritos;
- **Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro,** com **227.656** candidatos inscritos;
- **Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas – SUSAM,** em todos os 62 municípios do Estado, com **255.000** candidatos inscritos;
- **Senado Federal,** cerca de **160 mil** inscritos;
- **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** com **135.339** candidatos inscritos;
- **Polícia Militar do Estado do Ceará,** com **86.511** candidatos inscritos;
- **Banco do Nordeste do Brasil S/A,** com **88.629** candidatos inscritos;
- **Polícia Civil do Estado do Amazonas,** com **79.426** candidatos inscritos;
- **Prefeitura Municipal de Osasco,** com **3.360 vagas** para as áreas de educação, saúde, administração e segurança, com **79.197** candidatos inscritos;
- **Secretaria de Educação do Estado do Amazonas – SEDUC-AM,** em todos os 62 municípios do Estado, com **75.690** candidatos inscritos;
- **Secretaria Municipal de Educação de São Paulo,** com **74.196** candidatos inscritos;



- **Controladoria Geral da União, com 65.579 candidatos inscritos;**
- **Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará, com 164.290 candidatos inscritos;**
- **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com 18.286 candidatos inscritos;**
- **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com 6.765 candidatos inscritos;**
- **Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, com 32.978 candidatos inscritos;**
- **Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, com 13.832 candidatos inscritos;**
- **Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com 22.128 candidatos inscritos;**
- **Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, com 8.966 candidatos inscritos;**
- **Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com 10.452 candidatos inscritos;**
- **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, com 9.712 candidatos inscritos;**
- **Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, com 9.885 candidatos inscritos;**
- **Faculdade de Medicina de Marília, Vestibular 2021, com 9.055 candidatos inscritos;**
- **Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, com 22.561 candidatos inscritos;**
- **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, com 13.031 candidatos inscritos;**
- **Companhia Pernambucana de Saneamento, com 14.953 candidatos inscritos;**
- **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – CODEMIG, com 6.089 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado de São Paulo, com 47.939 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com 3.671 candidatos inscritos;**
- **Polícia Militar do Estado da Paraíba, com 5.207 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Florianópolis, com 19.950 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Paulínia, com 21.009 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Salvador, com 48.963 candidatos inscritos;**
- **Prefeitura Municipal de Santo André, com 5.473 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal de Salvador; com 47.544 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal do Recife, com 24.677 candidatos inscritos;**
- **Câmara Municipal de Caruaru, com 12.568 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas da União, com 19.932 candidatos inscritos;**



- **Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com 3.013 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle de Niterói, com 4153 inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Município do Recife, com 26.347 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, com 13.643 candidatos inscritos;**
- **Secretaria do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, com 19.127 candidatos inscritos;**
- **Secretaria Municipal de Fazenda do Cuiabá, com 4.045 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Fazenda do Município de Niterói, com 57.966 candidatos inscritos;**
- **Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, com 14.987 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, com 64.021 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Saúde do Município de Cuiabá, com 7.746 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Professor de Ensino Básico II, que contou com 253.861 candidatos inscritos, oferecendo 59.000 vagas, sendo considerado um dos maiores concursos públicos, com o maior quantitativo de vagas já disponibilizado no País;**
- **Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa – Professor de Ensino Básico II, que contou com 54.000 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, com 42.183 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Educação do Município de Cuiabá; com 41.878 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas – SSP, 2015, com 30.767 candidatos inscritos;**
- **Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, 2021, com 26.619 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2019, com 43.032 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2016, com 67.112 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul, com 29.593 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado da Bahia, 2017, com 35.627 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado da Bahia, 2021, com 783 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado de Goiás, 2022, com 17.657 candidatos inscritos;**



- **Ministério Público do Estado de Goiás, 2021, com 5.301 candidatos inscritos;**
- **Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com 23.868 candidatos inscritos;**
- **Ministério da Saúde, com 30.560 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com 29.466 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública do Distrito Federal, com 10.389 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, com 21.605 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com 34.890 candidatos inscritos;**
- **Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com 3.612 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com 2.931 candidatos inscritos;**
- **Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, com 14.476 candidatos inscritos;**
- **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com 46.684 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado da Bahia com 6.410 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado do Sergipe, com 3.716 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com 716 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com 7.142 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, também possui destaque em virtude de sua complexidade, contou com mais de 75 mil candidatos inscritos para os níveis fundamental, médio, superior e para o cargo de Juiz de Direito Substituto;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com 14.316 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com 11.239 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 2015, com 42.728 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 2018, com 67.123 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Santa Catarina, 2022, com 10.624 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça da Bahia, com 135.032 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Goiás, 2014, com 46.857 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça de Goiás, 2022, com 936 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com 97.892 candidatos inscritos para os cargos de Técnico e Analista Judiciário;**
- **Tribunal de Justiça de Rondônia, com 49.055 candidatos inscritos para os cargos de Técnico e Analista Judiciário;**
- **Tribunal de Justiça do Piauí, com 42.917 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com 42.762 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com 48.591 candidatos inscritos;**

- **Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com 20.763 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com 28.571 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com 13.165 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com 132.463 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com 2.109 candidatos inscritos;**
- **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com 13.910 candidatos inscritos;**
- **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com 24.564 candidatos inscritos; e**
- **Ministério das Relações Exteriores – MRE, com 15.489 candidatos inscritos.**

11. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getulio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e
- Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade da **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

12. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

A **Fundação Getulio Vargas**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é uma instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como missão gerar, transmitir e aplicar conhecimento para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Ao longo de mais de 70 anos de atuação, a **FGV** vem construindo uma trajetória de excelência na história do país nas áreas de Administração, Economia, Direito, Ciências Sociais, Pesquisa Histórica e Documentação. A competência e a confiabilidade adquiridas ao longo do tempo fazem com que a **FGV** seja referência na produção e disseminação do conhecimento nas suas áreas de atuação.

A aplicação dos conhecimentos gerados nas escolas e institutos da **FGV** tem contribuído para a formulação de políticas públicas e para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil. Além de ser considerada uma das 100 melhores universidades do mundo (*New York Times*), o reconhecimento internacional pela sua qualidade acadêmica, de pesquisa e conhecimento aplicado, fez com que fosse considerada a 3ª *Think Tank* do mundo, sendo a 1ª da América do Sul, a 11ª em desenvolvimento internacional, e a 5ª em programas de pesquisa orientados para políticas públicas, de acordo com o *Global Go To Think Tank Rankings*.

A **FGV**, por meio da **FGV Conhecimento**, já aplicou provas para mais de 3,5 milhões de candidatos em todos os estados do país, além de ser a organizadora oficial do Exame de Ordem do Brasil, aplicado 3 vezes ao ano (6 etapas).

A **FGV Conhecimento** é um centro de competências multidisciplinar, com atribuições e aptidões em áreas de grande relevo e interesse na instituição, além daquela que o intitula. Com profissionais altamente qualificados nas áreas acadêmica, de gestão, logística e segurança, a **FGV Conhecimento** é considerada um modelo de excelência no planejamento, na organização e na execução de concursos, avaliações, certificações e políticas públicas no país. Além disso, por meio da utilização de modelos e ferramentas atualizadas de gestão, análise de dados e formulação de políticas públicas, muitas vezes desenvolvidos pela própria **FGV**, a Área ganha eficiência e eficácia em todas as etapas dos projetos desenvolvidos.

A **Fundação Getulio Vargas** tem a convicção de que possui a infraestrutura e as qualificações técnicas e acadêmicas necessárias para assessorar de forma única no planejamento, organização



e execução do **Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado da Bahia**. Com a execução do objeto desta proposta, a **FGV** estará cumprindo sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional e demonstrando por que é considerada a principal instituição de ensino, assessoria técnica e formulação de políticas públicas do Brasil.

DADOS DA FGV

Razão Social: Fundação Getulio Vargas

CNPJ/MF: 33.641.663/0001-44

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (11) 3799-1574


E-mail: demanda.conhecimento@fgv.br; marcelo.cardoso@fgv.br


Dados Bancários:

Banco do Brasil – Nº 001

Agência 3519-X – Rua da Passagem

Conta Corrente 113.554-6

 VERIDIANO FERREIRA COLARES -
SECRETARIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL
DO TRIBUNAL Assinado em: 11/10/2023, às
13:59h.

 ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 11/10/2023, às 13:26h.

 Doc. juntado digitalmente no Processo:
2022045122 - 69, por EDIVALDO NASCIMENTO
DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 11/10/2023, às 13:26h.



Documento assinado eletronicamente por **VERIDIANO FERREIRA COLARES, SECRETARIO-GERAL - SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL**, em 11/10/2023, às 13:59h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022045122 - 69, por EDINALDO NASCIMENTO DA COSTA em 11/10/2023 12:02:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM1IHJE90**